



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13088, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o Art. 1º do Decreto nº 13.070, de 25 de julho de 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo nº 51.463/12,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 13.070, de 25 de julho de 2013, fica alterado na seguinte conformidade

“Art. 1º O estabelecimento comercial denominado J. S. Gonçalves Bar ME – Bar União, localizado na Avenida Armando Salles de Oliveira, nº 422, Centro, deverá funcionar no horário compreendido entre 07:00 horas e 02:00 horas, encerrando suas atividades impreterivelmente até esse horário.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de agosto de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

EAOM